



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR

30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Curitiba, 21 de novembro de 2017



PAUTA DA REUNIÃO



- 1. Posse de novos Conselheiros;**
- 2. Aprovação da ata da 29ª Reunião Ordinária;**
- 3. Apresentação da manifestação a respeito do pedido de vista do processo de enquadramento dos corpos d'água do Comitê das Bacias dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4 - CBH Piraponema, pelo Conselheiro Lindsley da Silva Rasca Rodrigues;**



PAUTA DA REUNIÃO



- 4. Discussão e deliberação sobre minuta de Resolução que aprova proposta de enquadramento dos corpos de água em classes segundo usos preponderantes na área de abrangência do Comitê das Bacias dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4 - CBH Piraponema;**
- 5. Apresentação da posição do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Campo Largo - CONDUMA sobre os projetos de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs do Rio Açungui;**
- 6. Assuntos Gerais e Encerramento.**



ITEM 1 DE PAUTA

POSSE DE NOVOS CONSELHEIROS

IBSOM GABRIEL MARTINS DE CAMPOS, Conselheiro titular pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em substituição a **MARLISE TERESA EGGERS JORGE**

MARIA CRISTINA BORGES, Conselheiro titular pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, em substituição a **ANTONIO BENEDITO FENELON**

CLOVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES, Conselheiro Titular pela SPVS, em substituição A **BETINA ORTIZ BRUEL**.



ITEM 2 DE PAUTA

**Aprovação da ata da 29^a
Reunião Ordinária**



ITEM 3 DE PAUTA

Apresentação da manifestação a respeito do pedido de vista do processo de enquadramento dos corpos d'água do Comitê das Bacias dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4 - CBH Piraponema.

**Conselheiro Lindsley da Silva Rasca
Rodrigues
ALEP**



ITEM 4 DE PAUTA

Discussão e deliberação sobre minuta de Resolução que aprova proposta de enquadramento dos corpos de água em classes segundo usos preponderantes na área de abrangência do Comitê das Bacias dos rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4.



RESOLUÇÃO Nº XX CERH/PR, de XX de novembro de 2017

Aprova o enquadramento dos corpos de água superficiais na área de abrangência do Comitê das Bacias dos rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4, em classes, de acordo com os usos preponderantes

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010, e

Considerando a competência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR para deliberar sobre propostas de enquadramento dos corpos de água em classes segundo usos preponderantes, previamente aprovada no respectivo Plano de Bacia Hidrográfica, conforme art. 39-A, inciso VIII, da Lei Estadual nº 12.726/1999 e art. 1º do Decreto nº 9.129/2010;



Considerando a Deliberação nº 01 CBH-Piraponema, de 17 de março de 2017, que aprova proposição de atualização do enquadramento dos rios das Bacias do Pirapó, Paranapanema 3 e 4, resolve:

Art. 1º. Aprovar o enquadramento dos corpos de água superficiais na área de abrangência do Comitê das Bacias dos rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4, em classes, de acordo com os usos preponderantes, nos termos da Deliberação nº 05 CBH-Piraponema e Anexos I, II e III.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS BONETTI

**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos**



ITEM 5 DE PAUTA

Posição do CONDUMA sobre os Projetos de PCHs no Rio Açungui



ERROR: stackunderflow
OFFENDING COMMAND: ~
STACK: